

## EDITAL Nº 021/2026- NOVATEC - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO

Processo seletivo de bolsista técnico II no âmbito da Chamada Pública 19/2023 – Convênio PDI 213/2024 – Consolidação da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO como ambiente promotor de inovação no Estado do Paraná – Fundação Araucária e UNICENTRO.

O Diretor da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO, Professor Doutor Maico Taras da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

### TORNA PÚBLICO

a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista na modalidade Técnico II, no âmbito da Chamada Pública nº 19/2023 – Convênio PDI 213/2024, celebrado entre a Fundação Araucária e a UNICENTRO, cujo objetivo é a consolidação da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO como ambiente promotor de inovação no Estado do Paraná.

### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** Selecionar bolsista na modalidade Técnico II para apoiar as atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da NOVATEC, contribuindo com a consolidação da Agência como ambiente promotor de inovação no Estado do Paraná, o fortalecimento da política institucional de inovação e a qualificação da equipe técnica atuante na área, em conformidade com o plano de trabalho vigente.

### 2. DO CRONOGRAMA

**2.1.** A presente seleção de bolsista seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

### 3. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

**3.1.** Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade Técnico II, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por um período de até 18 (dezoito) meses, com previsão de início a partir do mês de julho de 2026.

### 4. DOS REQUISITOS À VAGA

**4.1.** Para pleitear a condição de bolsista o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Publicidade e Propaganda e/ou Jornalismo;

- b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação;
- c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- d) Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade;
- e) Não ter vínculo empregatício.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições são individuais e deverão ser realizadas pelo próprio candidato, dentro do período estabelecido no cronograma, mediante envio dos documentos digitalizados listados abaixo, em formato PDF, como arquivos anexos, para o endereço de e-mail:

[novatec.unicentro@gmail.com](mailto:novatec.unicentro@gmail.com):

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, e assinado com assinatura eletrônica (exemplo: conta GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;
- b) Documentos de identificação: digitalizados sendo em **arquivo único**:
  - i. documento oficial de identificação (cédula de identidade/RG, Passaporte ou CRNM);
  - ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>,
  - iii. comprovante de endereço atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão;
- c) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas indicadas no item 3, alínea “a”, **digitalizado frente e verso**, em arquivo único.
- d) Currículo profissional resumido com indicação de atuação e experiências profissionais na área de inovação;
- e) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.

**5.2.** O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos nas alíneas “a” a “e”, com o assunto “Edital 21/2026 – Solicitação de inscrição bolsista técnico II – Cv 213/2024” e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf;

NomeSobrenome-documentosdeidentificacao.pdf;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

NomeSobrenome-diploma.pdf;  
NomeSobrenome-curriculolattes.pdf;  
NomeSobrenome-curriculoprofissional.pdf

- 5.3.** Encerrado o prazo de inscrição, não será aceita a inclusão de novos documentos.
- 5.4.** O envio de toda a documentação prevista no item 5.1 é condição indispensável para a homologação da inscrição. A ausência de qualquer documento resultará na inabilitação do candidato.
- 5.5.** Os candidatos são integralmente responsáveis pelas informações de contato fornecidas, as quais serão utilizadas exclusivamente para as comunicações relativas a este edital.
- 5.6.** A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma (Anexo II).
- 5.7.** A NOVATEC/UNICENTRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas em equipamentos, instabilidade na conexão à internet, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores alheios ao controle da instituição que inviabilizem o envio tempestivo da documentação.
- 5.8.** Caso seja identificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida apenas a última enviada, conforme data e horário de recebimento do e-mail indicado no item 5.1. As inscrições anteriores serão automaticamente desconsideradas, sem possibilidade de recurso.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1.** O processo de seleção compreende a análise e pontuação dos seguintes requisitos:
  - a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de publicidade e propaganda e ou jornalismo (máximo 10 pontos);
  - b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação (máximo 20 pontos);
  - c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas (máximo 10 pontos);
  - d) Não acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício (máximo 10 pontos);
  - e) Entrevista (máximo de 50 pontos).
- 6.2.** As entrevistas serão realizadas no período previsto no cronograma (Anexo II), conforme ordem estabelecida em edital específico, por meio de videoconferência, mediante link a ser oportunamente divulgado.
- 6.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato dispor da infraestrutura necessária para a realização da entrevista remota, incluindo acesso à internet, câmera e microfones funcionais, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.

6.4. A pontuação final mínima do processo seletivo deve ser de 7,0 pontos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.

## 8. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

8.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para cada modalidade de bolsa, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

8.2. A classificação no processo seletivo não assegura, por si só, o recebimento da bolsa. A formalização da concessão está condicionada à convocação do candidato e à assinatura do respectivo Plano de Trabalho.

8.3. O exercício da função de bolsista não implica constituição de cargo, emprego ou vínculo empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista em relação à Fundação Araucária ou à Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO;

8.4. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação Institucional do Programa.

8.5. O bolsista deverá dar início às atividades imediatamente após autorização da Fundação Araucária.

8.6. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.

## 9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Coordenação Institucional do Programa, para realização desse processo seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos estão sujeitas a verificação. Constatada, a qualquer tempo, a inveracidade de quaisquer dados, o candidato perderá o direito à bolsa e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

10.2. O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto.

- 10.3.** O tratamento dos dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo observará o disposto nos artigos 7º, inciso IV, e 11, inciso II, alínea "c", da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 10.4.** Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física em instituição bancária a ser indicada posteriormente, não sendo válidas outro tipo de conta, como poupança p.e., tampouco contas conjuntas ou jurídicas.
- 10.5.** Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da [www.unicentro.br/novatec/editais](http://www.unicentro.br/novatec/editais) ;
- 10.6.** O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser prorrogado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou das entidades promotoras, bem como por determinação legal;
- 10.7.** A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 10.8.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do Programa.
- 10.9.** A Coordenação Institucional do Programa poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.10.** Caso as atividades desenvolvidas pelos bolsistas gerem resultados passíveis de proteção por propriedade intelectual, a titularidade caberá às entidades promotoras deste edital, resguardando-se ao bolsista selecionado o direito moral de autoria.

Guarapuava 19 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Maico Taras da Cunha**  
Diretor da NOVATEC/UNICENTRO  
Coordenador Institucional do Programa

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
RG nº:	Emissor:	CPF nº
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Estado Civil:	Data de Nascimento:
NIT/PIS:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação:		
Instituição:		
Data da colação de grau:		
Curso de pós-graduação:		
Instituição:		
Data da conclusão:	Nível:	
ENDEREÇO		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone celular:	E-mail:	

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 021/2026- NOVATEC** para esta seleção de bolsista.

Guarapuava/PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)**

## ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local de publicação
Divulgação do edital.	<b>21/05/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Período de Inscrições.	<b>21 a 28/05/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Publicação da homologação das inscrições e chamamento para as entrevistas.	<b>03/06/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Realização das entrevistas por banca avaliadora com cronograma de data e horário definido por candidatos, em horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma Google Meet.	<b>09/06/2026</b>	ocorrerá no formato online e o link será divulgado no edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado final	<b>12/06/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Previsão de início das atividades	<b>mediante convocação</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>